

Termo de Referência 104/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
104/2024	791010-CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	TACILA PLINIO DE FREITAS	30/10/2024 14:28 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63512.002162/2024-16

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de materiais de expediente e limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QUANTIDADES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15cm.	343996	UN	1949	R\$ 4,60	R\$ 8.966,32
2	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito.	468205	UN	4777	R\$ 0,83	R\$ 3.965,16
3	Bateria LR1, TIPO N, 910A 1,5Volts (embalagem com duas unidades).	252189	UN	5713	R\$ 2,25	R\$ 12.855,15
4	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9, aplicação aparelho eletro-eletrônico (embalagem com duas unidades).	234354	UN	3341	R\$ 7,60	R\$ 25.389,32
5	Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 102 mm, comprimento 152 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo, igual ou similar ao post-it".	389314	UN	7885	R\$ 8,10	R\$ 63.866,88
6	Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo autoadesivo, características adicionais igual ou similar ao post-it", quantidade folhas 100 (embalagem com quatro unidades).	377912	UN	6215	R\$ 3,34	R\$ 20.758,10
7	Bobina máquina de calcular, cor branca, medindo 5,5 cm x 30 m.	313915	UN	1235	R\$ 2,06	R\$ 2.544,72
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, características adicionais capa plástica protetora,	450795	UN	8953	R\$ 1,06	R\$ 9.490,07

	Dimensões do item C x L x A 50 x 30 x 10 milímetros e peso 0.15 Quilogramas.					
9	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, características adicionais dimensões do item C x L x A 50 x 13.5 x 78.4 centímetros, cor dourado.	449289	UN	2086	R\$ 25,12	R\$ 52.390,27
10	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, características adicionais Dimensões do item C x L x A 100 x 150 centímetros, cor dourado.	317135	UN	2177	R\$ 20,00	R\$ 43.538,00
11	Caixa arquivo tipo polionda, material plástico polietileno, dimensões 250 x 130 x 350mm, cor azul ou verde, Embalagem: 5 unidades.	459413	UN	6537	R\$ 5,65	R\$ 36.935,75
12	Caixa arquivo, material papelão dobrável, dimensões 40.5 x 18 x 29.2 cm; 0.42 g , cor parda, gramatura média: 428 g/m², aplicação arquivamento de documentos.	459418	UN	43584	R\$ 4,96	R\$ 216.177,63
13	Caixa Organizadora Arquivo Larga sem Tampa com Furação Preta, Dimensões do item C x L x A 43 x 27,4 x 27,1 centímetros, cor preta.	608683	UN	41787	R\$ 42,28	R\$ 1.766.745,90
14	Caixa correspondência dupla móvel, material acrílico, dimensões do produto 37.5 x 27 x 12 cm; 0.75 g.	327957	UN	34419	R\$ 28,78	R\$ 990.578,82
15	Caixa correspondência tripla móvel, material acrílico, dimensões do produto 51.5 x 26.6 x 18.4 cm; 0.87 g .	336463	UN	1522	R\$ 36,03	R\$ 54.852,07
16	Caneta esferográfica, material plástico cristal, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais suspiro lateral, resina termoplástica, tinta base.	317170	UN	14938	R\$ 0,84	R\$ 12.547,92
17	Caneta esferográfica, material plástico cristal, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais suspiro na lateral, composto resina termoplástica.	317117	UN	29112	R\$ 0,63	R\$ 18.340,25
18	Caneta esferográfica, material plástico cristal, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais suspiro na lateral, composto resina termoplástica.	317121	UN	20273	R\$ 0,62	R\$ 12.569,26
19	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojeter e espessura da linha 2 MM. Características adicionais caixa com 12 unidades.	279504	CX	2072	R\$ 14,34	R\$ 29.718,22
20	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojeter e espessura da linha 2 MM. Características adicionais caixa com 12 unidades.	279506	CX	5372	R\$ 14,34	R\$ 77.040,22
	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga vermelha, aplicação					

21	retroprojektor e espessura da linha 2 MM. Características adicionais caixa com 12 unidades.	279507	CX	2016	R\$ 13,60	R\$ 27.421,68
22	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0,4 – 3,5mm, cor amarelo.	477113	UN	6966	R\$ 1,79	R\$ 12.469,68
23	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0,4 – 3,5mm, cor azul.	332338	UN	6707	R\$ 0,59	R\$ 3.956,95
24	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0,4 – 3,5mm, cor rosa.	428783	UN	5524	R\$ 1,14	R\$ 6.297,59
25	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0,4 – 3,5mm, cor verde.	428784	UN	5662	R\$ 1,39	R\$ 7.869,76
26	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0,4 – 3,5mm, cor laranja.	332340	UN	10111	R\$ 1,10	R\$ 11.122,32
27	Capa, material plástico PVC, comprimento 297 mm, cor incolor transparente, largura 210 mm, espessura 0,30 mm, transmitância transparente características adicionais a4. Aplicação para encadernação, pacote com 50 unidades.	261733	PC	4428	R\$ 13,89	R\$ 61.497,98
28	Capa, material plástico PVC, comprimento 297 mm, cor preta, largura 210 mm, características adicionais A4. Aplicação para encadernação, pacote com 50 unidades.	261733	PC	4648	R\$ 13,89	R\$ 64.553,78
29	Carregador de Pilhas Recarregáveis AA e AAA, tensão alimentação 12v, capacidade 4 pilhas, características adicionais, dimensões 6.6 x 10.5 x 13.2 cm, desligamento automático ao completar 100% de carga, recarga total em 4h e 8h e peso 18.14 g .	483239	UN	1048	R\$ 32,86	R\$ 34.447,14
30	Clips, tamanho 1, material metal galvanizado. Caixa com 100 unidades.	483430	CX	8469	R\$ 2,96	R\$ 25.067,94
31	Clips, tamanho 3, material metal galvanizado. Caixa com 50 unidades.	417014	CX	6678	R\$ 2,44	R\$ 16.294,56
32	Clips, tamanho 6, material metal galvanizado. Caixa com 50 unidades.	432338	CX	5905	R\$ 3,19	R\$ 18.836,31
33	Cola em bastão para colar papéis, embalagem 40g.	292447	UN	12129	R\$ 2,40	R\$ 29.108,64
34	Cola em gel para colar papel, cartolina, fotos e tecidos, embalagem 34g dois bicos.	478198	UN	9752	R\$ 2,94	R\$ 28.669,41

35	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais instantânea, tipo líquido adesiva instantânea, tipo super bonde, embalagem com 3g.	428202	UN	7806	R\$ 6,00	R\$ 46.883,60
36	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido a base de PVC, 250g, branca atóxica.	359889	UN	10121	R\$ 6,18	R\$ 62.548,40
37	Corretivo fita, material base de poliácrlato, comprimento 10 m, largura 4,2 mm, aplicação apagar caneta esferográfica tipo bic.	361356	UN	6889	R\$ 4,40	R\$ 30.312,92
38	Envelope tipo saco, papel kraft Branco 162 X 229mm, características adicionais caixa com 250 unidades.	459300	UN	2664	R\$ 35,44	R\$ 94.419,25
39	Envelope tipo saco, papel kraft natural 162 X 229mm, características adicionais caixa com 250 unidades.	459300	UN	2610	R\$ 35,44	92.509,03
40	Envelope tipo saco, papel kraft natural 229 X 324mm, características adicionais caixa com 250 unidades.	232404	UN	2960	R\$ 29,78	R\$ 88.151,78
41	Envelope tipo saco, papel kraft natural 325 X 450mm, características adicionais caixa com 250 unidades.	431221	UN	2866	R\$ 43,00	R\$ 123.216,50
42	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18, material corpo plástico, comprimento 100 mm.	323903	UN	5148	R\$ 4,75	R\$ 24.453,00
43	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 5mm.	284228	UN	3473	R\$ 2,05	R\$ 7.119,04
44	Fita adesiva multiuso silver tape 48mm x 50m.	449828	UN	5293	R\$ 26,28	R\$ 139.105,30
45	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 33 m, cor incolor, aplicação multiuso. Embalagem com 10 unidades.	283177	UN	10751	R\$ 0,96	R\$ 10.321,34
46	Fita adesiva, material celulose, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso transparente lisa. Embalagem com 05 unidades.	333266	UN	11106	R\$ 31,42	R\$ 348.937,95
47	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 19 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. Embalagem com 05 unidades.	279989	UN	18021	R\$ 3,40	R\$ 61.272,42
48	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 25 mm, comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso.	279002	UN	15173	R\$ 4,20	R\$ 63.728,28
49	Fita isolante elétrica, cor preta, comprimento 20m, largura 19 mm. Fita isolante plástica antichama, alta aderência.	446916	UN	20302	R\$ 6,00	R 121.809,60
50	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 100 FL, tamanho grampo 210.	343533	UN	1775	R\$ 56,63	R\$ 100.540,90

51	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 20 FL, tamanho grampo 26 /6, características adicionais tamanho médio, alfinetar 8 folhas.	285553	UN	3455	R\$ 9,02	R\$ 31.165,00
52	Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10. Caixa com 5000 UN.	358207	CX	3154	R\$ 18,89	R\$ 59.573,39
53	Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/15. Caixa com 5000 UN.	242181	CX	4111	R\$ 22,36	R\$ 91.915,25
54	Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 UN.	290525	CX	6543	R\$ 3,93	R\$ 25.713,20
55	Lacre de segurança para Malote tipo Escadinha Numerado, material plástico, comprimento 16cm, características adicionais cor azul. Pacote com 100 unidades.	337565	PC	8786	R\$ 12,29	R\$107.976,25
56	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 MM, dureza carga 1, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	272351	UN	14563	R\$ 0,49	R\$ 7.135,82
57	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm. igual ou similar a Faber-Castell.	406915	UN	4736	R\$ 4,56	R\$21.593,88
58	Livro Ata Material: Papel Percaline, Comprimento: 297 mm, Largura:210 mm, Características Adicionais, Capa Dura de papelão na cor Preta, Folhas Numeradas, Quantidade Folhas: 100 Unidades.	301413	UN	5796	R\$ 11,14	R\$ 64.566,33
59	Papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 180, comprimento 297 mm, aplicação impressão de certificados, cor branca, largura 210 mm. Papel casca de ovo branco. Pacote com 50 UN.	386975	PC	3674	R\$ 18,14	R\$ 66.646,36
60	Papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297 mm, cor branca, largura 210 mm, 500 folhas.	461819	RS	32091	R\$ 21,90	R\$ 702.801,66
61	Papel Vegetal, 90 gramas, rolo de 1,10m X 20m (Rolo 20m).	315715	RO	10233	R\$ 281,00	R\$ 2.875.557,30
62	Pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa pendular, largura 360 mm, altura 260 mm, gramatura 300, características adicionais 2 visor, etiqueta e cabide de 2 posições cinza claro.	342271	UN	5724	R\$ 8,43	R\$ 48.256,69
63	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo sem grampo trilho, largura 230 mm, altura 335 mm, cor preta.	257451	UN	3898	R\$ 2,21	R\$ 8.615,46
64	Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 10 sacos plásticos.	289540	UN	30352	R\$ 7,05	R\$ 213.983,72
	Pasta arquivo, material papelão revestido					

65	de PVC, tipo catálogo, largura 245 mm, altura 335 mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos, características adicionais 4 colchetes.	348958	UN	2488	R\$ 9,84	R\$ 24.483,89
66	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L", largura 216 mm, altura 330 mm, cor incolor, características adicionais cristalizada. Embalagem com 10 unidades.	336895	UN	7391	R\$ 8,50	R\$ 62.822,65
67	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada 35, cor azul, características adicionais com elástico.	380203	UN	3522	R\$ 3,39	R\$ 11.940,26
68	Pasta classificadora em cartolina Plástica e lombo regulável, cores verde, amarelo, rosa e azul, acompanha grampo plástico e com impressão. Embalagem com 10 unidades.	402801	UN	2196	R\$ 15,58	R\$ 34.207,45
69	Pasta de cartolina plástica, com elástico (azul, vermelha e verde) gramatura 290g/m2.	326751	UN	4188	R\$ 2,78	R\$ 11.641,81
70	Pasta plástica sanfonada, A4 transparente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos.	406402	UN	2937	R\$ 14,00	R\$ 41.118,00
71	Pasta Polipropileno Economico Lombo 55Mm dimensões 23 x 33 x 23.2 cm; 1.22 g	455070	UN	2360	R\$ 5,70	R\$ 13.449,15
72	Pasta suspensa dellokraft 240x361mm	486144	UN	3309	R\$ 2,74	R\$ 9.066,11
73	Pasta transparente com zíper plástico ref pz 32 em pvc 0,20 tamanho 33 x 24 cm	343345	UN	2550	R\$ 4,25	R\$ 10.836,65
74	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12. Caixa com 100 unidades.	202055	CX	2219	R\$ 3,53	R\$ 7.832,01
75	Perfurador papel , material metal tipo mesa tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 40 FL, funcionamento manual, características adicionais base em PVC, quantidade furos 2 UN, tipo furo redondo	410264	UN	1221	R\$ 30,05	R\$ 36.691,05
76	Pilha alcalina, modelo A23, Embalagem com duas unidades.	410947	UN	4747	R\$ 4,92	R\$ 23.352,78
77	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.	272871	UN	3653	R\$ 8,74	R\$ 31.928,09
78	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha pequena, modelo AA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.	259995	UN	3834	R\$ 11,45	R\$ 43.893,58
79	Pilha, tamanho grande, modelo d2, características adicionais blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem com duas unidades.	364560	UN	3208	R\$ 14,72	R\$ 47.215,87
80	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema	403984	UN	10760	R\$ 3,15	R\$ 33.894,63

	eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem com duas unidades.					
81	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais LR6-2b. Embalagem com duas unidades.	304301	UN	11189	R\$ 3,64	R\$ 40.728,69
82	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta acrílico, cor azul.	278641	UN	5137	R\$ 2,00	R\$ 10.274,00
83	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta acrílico, cor preta.	278633	UN	5038	R\$ 1,62	R\$ 8.161,56
84	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta acrílico, cor preta.	278634	UN	4697	R\$ 2,10	R\$ 9.863,70
85	Porta Canetas Triplo Preto, características adicionais material Poliestireno	283571	UN	2477	R\$ 9,86	R\$ 24.425,19
86	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor, características adicionais com prendedor metal parte superior central.	284575	UN	2970	R\$ 10,37	R\$ 30.798,90
87	Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 40 Unidades.	267595	UN	1995	R\$ 7,10	R\$ 14.167,34
88	Prendedor para Papel 25 mm, Preto, Caixa com 48 Unidades.	267596	UN	1863	R\$ 14,50	R\$ 27.019,30
89	Prendedor para Papel 32 mm, Preto, Caixa com 24 Unidades.	267600	UN	1898	R\$ 19,50	R\$ 37.001,25
90	Prendedor para Papel 51 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades.	267599	UN	2118	R\$ 14,39	R\$ 30.470,83
91	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	394469	UN	4417	R\$ 1,32	R\$ 5.829,78
92	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 15 cm.	456254	UN	3265	R\$ 3,19	R\$ 10.414,71
93	Tinta para carimbo cor azul 40 ml.	416510	UN	1536	R\$ 4,35	R\$ 6.679,86
94	Tinta para carimbo cor preta 40 ml.	411718	UN	1585	R\$ 4,03	R\$ 6.387,95
95	Tinta para carimbo cor vermelha 40 ml.	410329	UN	1214	R\$ 5,57	R\$ 6.764,21
96	Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, cor: incolor, tipo comum	310507	LT	44515	R\$ 4,24	R\$ 188.742,75
97	Álcool Etilico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70_(70%Gl)	269941	LT	16702	R\$ 7,40	R\$ 123.597,76
98	Álcool Etilico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70_(70%Gl), apresentação em gel	269943	LT	15111	R\$ 5,87	R\$ 88.699,81
99	Aromatizante em gel para carro, embalagem 60 gramas.	436460	UN	1844	R\$ 8,02	R\$ 14.785,67
	Balde, material: Plástico, material alça: Arame galvanizado, capacidade: 30 L,					

100	características adicionais: Sem tampa, formato: Cilíndrico.	302024	UN	3258	R\$ 20,41	R\$ 66.499,86
101	Cera de pintura automotiva com carnaúba, tipo Gran Prix lata 200 gramas	292576	UN	1700	R\$ 13,66	R\$ 23.215,17
102	Cera líquida que deixa uma película impermeabilizante metalizado e autobrilhante, não havendo necessidade de polimento. Bombona de 5 litros.	456534	BB	2649	R\$ 23,30	R\$ 61.717,04
103	Desengraxante, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, características adicionais solúvel em água, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica com 1 litro.	388864	LT	8680	R\$ 11,89	R\$ 103.206,39
104	Desincrustante concentrado para limpeza pesada de gordura de cozinha industrial com ação rápida (tipo all clean, maxmil 4 em 1, e 3m) limpador, tira manchas, desengraxante, clareador de pinturas, bombona com 5 litros	293351	GL	5865	R\$ 14,31	R\$ 83.931,01
105	Desinfetante Líquido base Pinho. Acondicionado em bombona de 5 litros	479542	GL	19775	R\$ 5,31	R\$ 105.003,66
106	Desodorizador / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, características adicionais biodegradável. Lata com 400 ml.	234431	UN	9647	R\$ 8,00	R\$ 77.176,00
107	Desodorizador sanitário, pastilha adesiva.	292572	UN	13949	R\$ 2,06	R\$ 28.735,15
108	Desodorizador sólido, com unidade de 40 gramas, com suporte para ser utilizado em aparelhos sanitários, ralos e fossas, em caixa com 144 un.	484680	UN	6501	R\$ 1,67	R\$ 10.856,67
109	Detergente biodegradável líquido neutro de uso geral. Lavagem manual de utensílios e superfícies em geral. Faixa de concentração de uso: de 0,5% a 2% (5 a 20 ml de produto por litro de água). Frasco de 500 ml.	386806	FR	57603	R\$ 1,40	R\$ 80.643,64
110	Detergente desengordurante483990 amoniacado Limpador com ação desengordurante com enxágüe para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos e outros pisos sem cera ou acabamentos. Anula o cheiro de gordura e fritura. Faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). Bombona de 8 litros	483990	BB	10272	R\$ 17,80	R\$ 182.838,04
111	Escova manual com cerdas de aço inox.	448232	UN	3408	R\$ 6,74	R\$ 22.968,57
112	Esponja confeccionada em aço inox, não enferruja, utilizada para limpeza doméstica em geral.	433820	UN	13884	R\$ 2,50	R\$ 34.710,50
113	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.	385187	UN	35514	R\$ 0,65	R\$ 23.083,78
	Esponja limpeza, material lã de aço					

114	carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100, largura mínima 50. Pacote com 8 unidades.	481018	PC	19555	R\$ 2,28	R\$ 44.584,72
115	Essência aromática, aspecto físico líquido oleoso, tipo de origem vegetal, planta originária eucaliptos, odor eucalipto. Frasco com 1,0 L.	367773	LI	6723	R\$ 36,16	R\$ 243.110,91
116	Flanela para limpeza.	610944	UN	11394	R\$ 2,47	R\$ 28.142,69
117	Gel inseticida mata Baratas e Formigas. Embalagem com 10G	484679	UN	5410	R\$ 8,54	R\$ 46.199,69
118	Guardanapo papel 24x24cm, tolerância + ou - 9%, gramatura: 18 a 25 G/M2, alvura: maior que 75%, folha simples, branco, gofrado, pacote com 50UN.	396052	PC	147495	R\$ 2,81	R\$ 414.459,83
119	Inseticida em spray aerosol 300 ml.	484679	FR	6972	R\$ 8,54	R\$ 59.539,17
120	Limpa pisos com solução limpadora, tipo tira limo, aspecto físico líquido, características adicionais composto de alcalinizante e coadjuvante perfume e modelo frasco com 500 ml.	244594	FR	7568	R\$ 2,09	R\$ 15.817,12
121	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico /fragrância, ação anti estática. Frasco com 500 ml.	372469	FR	11333	R\$ 2,48	R\$ 28.106,58
122	Líquido limpador para limpeza pesada, frasco 500ml.	483990	FR	23868	R\$ 1,88	R\$ 44+871,46
123	Lixeira com tampa basculante 100 litros	487727	UN	1120	R\$ 143,69	R\$ 160.904,06
124	lixeira para banheiro com pedal 20 litros	456393	UN	1944	R\$ 46,56	R\$ 90.498,67
125	Lixeira aramada de escritório Em Aço Telado 11 Litros	604237	UN	1612	R\$ 21,95	R\$ 35.372,43
126	Lustrador móveis, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico aspecto físico líquido. Frasco com 200 ml.	472871	FR	5732	R\$ 3,72	R\$ 21.323,41
127	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro. Pacote com 2 (duas) unidades.	445712	UN	12260	R\$ 3,94	R\$ 48.302,43
128	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,7 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b, tubo com 12 minas.	203339	UN	2999	R\$ 3,63	R\$ 10.884,92
129	Mini rodo com haste retrátil que aumenta ou diminui o tamanho do cabo, base flexível, com lados multifuncionais para espalhar e puxar o sabão, para limpeza de vidros.	261015	UN	3430	R\$ 5,97	R\$ 20.475,91
	Óleo polidor e protetor para inox.					

130	Proteção e polimento para superfícies de aço inoxidável, alumínio e peças cromadas. Acondicionado em Frasco de 500 ML	292721	FR	5196	R\$ 8,00	R\$ 41.571,20
131	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 60cm, comprimento 25, largura 20, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	359966	UN	5964	R\$ 5,92	R\$ 35.308,06
132	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, características adicionais nº 2.	481018	PC	10768	R\$ 3,22	R\$ 34.672,64
133	Pano limpeza resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm modelo	413363	UN	154018	R\$ 2,38	R\$ 366.561,89
134	Pano multiuso tipo perfex. Embalagem com 5 unidades.	481021	UN	12889	R\$ 2,85	R\$ 36.732,80
135	Papel auto-adesivo, material plástico, largura 600 mm, características adicionais transparente, papel contact. Rolo com 50 metros.	382446	RO	2595	R\$ 21,34	R\$ 55.375,17
136	Papel Higiénico, Celulose Virgem, 30m, 10cm Picotado, Folha Dupla, Cor Branca Extra Macio E Sem Perfume fardo com 64 unidades.	327844	FA	21493	R\$ 67,55	R\$ 1.451.845,40
137	Pasta limpeza, composição água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral, apresentação pasta Embalagem de 500g.	244452	UN	8621	R\$ 4,15	R\$ 35.775,91
138	Removedor, Tipo Alcalinizantes e Solventes Especiais, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Remoção Cera Acrílica e Sujеiras em geral, Características adicionais teor de não voláteis mínimo de 17%, Teor Acidez Ph de 13 a 14%, Diluição 1 litro para 6 Litros de água. Acondicionado em embalagem de 5 litros	259298	BB	3815	R\$ 44,35	R\$ 169.186,38
139	Rodo de borracha 40 cm, com cabo em madeira, de boa qualidade.	481029	UN	5102	R\$ 8,00	R\$ 40.184,40
140	Sabão em Pó para Lavar Roupa, Composição Tesoativos Aniônico, Temponantes, Coadjuvantes, Corantes, Enzimas, Branqueadoras, Essência, Água e Alvejante 1KG	234325	UN	12245	R\$ 4,72	R\$ 57.797,34
141	Sabão em Pó para Lavar Roupa, Composição Tesoativos Aniônico, Temponantes, Coadjuvantes, Corantes, Enzimas, Branqueadoras, Essência, Água e Alvejante 5KG	234325	UN	7083	R\$ 17,90	R\$ 126.783,91
142	Sabonete líquido antisséptico para higiene das mãos. Faixa de concentração de uso: puro. Acondicionado em bombona de 5 litros	463131	BB	6321	R\$ 18,40	R\$ 116.299,04
143	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, aplicação saboneteira para	405155	FR	7557	R\$ 6,14	R\$ 46.399,98

	sabonete líquido, características adicionais refil 800 ml para dispenser, aroma erva-doce.					
144	Saco plástico para lixo reforçado com capacidade para 100 litros, Fardo com 100 unidades.	481090	FA	19139	R\$ 30,82	R\$ 589.860,90
145	Saco plástico para lixo reforçado com capacidade para 200 litros, Fardo com 100 unidades.	476752	FA	18872	R\$ 31,53	R\$ 595.021,55
146	Saco plástico para lixo reforçado com capacidade para 30 litros, Fardo com 100 unidades.	481229	FA	20276	R\$ 13,65	R\$ 276.771,50
147	Saco plástico para lixo reforçado com capacidade para 360 litros, Fardo com 100 unidades.	376195	FA	14334	R\$ 188,24	R\$ 2.698.250,98
148	Saponáceo cremoso para remoção de sujeira pesada como gordura, mofo, resíduos de assados nas grelhas e a superfície do fogão, embalagem 300g.	338137	UN	5388	R\$ 2,80	R\$ 15.085,84
149	Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó. Frasco com 300g.	241703	UN	6191	R\$ 3,47	R\$ 21.482,08
150	Silicone líquido automotivo com carnaúba utilizado para limpar, hidratar e recuperar aparência de borrachas e plásticos e evitar ressecamento. Embalagem 1 litro.	250933	LI	2407	R\$ 30,00	R\$ 72.004,00
151	Soda caustica, escamas brancas, embalagem (pote plástico) com 1kg	603517	UN	5914	R\$ 21,10	R\$ 124.776,96
152	Solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo. Frasco com 500 ml.	382738	FR	21019	R\$ 2,19	R\$ 46.031,17
153	Tela para mictório	326030	UN	4279	R\$ 2,92	R\$ 12.494,68
154	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas Aplicação: Interfolhado, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Largura: 21 CM, Características Adicionais: Resistente A Tração, Sem Fragância , Tipo Folha: 2 Dobras	417287	UN	25311	R\$ 10,49	R\$ 265.512,39
155	Vassoura para vaso sanitário piaçava com cabo de madeira.	355565	UN	3623	R\$ 4,50	R\$ 16.305,30
156	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari.	318938	UN	6100	R\$ 17,43	R\$ 106.314,29
157	Vassoura, material em pelo sintético, com cabo em madeira revestido com material plástico, cabo rosqueável. Dimensões aproximadas de 31 x 12 x 7 cm.	446269	UN	5513	R\$ 13,65	R\$ 75.255,18

158	Pilha Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V (pacote com 2 unidades)	419862	PC	3695	R\$ 26,50	R\$ 97.914,85
159	Saco plástico transparente de polietileno - Saco Plástico 6/7CM X 24/25CM – Pacote com 1000 unidades.	395470	UN	3126	R\$ 12,63	R\$ 39.483,91
160	Disco Laser, Tipo: DVD+ R, Capacidade: 4,7 GB, Duração :120MIN, Aplicação: Gravação, Característica Adicionais: Velocidade de Gravação 8x	412019	UN	1340	R\$ 1,25	R\$ 1.674,75
161	Carimbo, Material Corpo: Polímero, Material Base: Borracha, Tipo: Automático Printer C50.	457601	UN	1464	R\$ 30,50	R\$ 44.655,05
162	Quadro Cortiça Moldura alumínio 120x90cm.	271430	UN	1023	R\$ 122,57	R\$ 125.389,11
163	Reforço autoadesivo	412674	UN	3517	R\$ 11,35	R\$ 39.914,55
164	Toner HP 55A P3015DN original cor preta	486017	UN	277	R\$ 141,80	R\$ 39.306,96
165	Toner HP W1330X 330X 408DN original cor preta	486017	UN	260	R\$ 187,10	R\$ 48.571,16
166	Toner hp q2612AB 12 A original cor preta	486017	UN	271	R\$ 147,75	R\$ 39.981,15
167	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício tamanho (C X L) 420 X 297mm, gramatura 90g/M2, cor branco, característica ADICIONAL: ph ALCALINO.	461836	UN	11801	R\$ 55,10	R\$ 650.224,08
168	Kit 04 refil de tinta, cores: amarelo, magenta, azul, preto para impressora EPSON	464978	UN	4	R\$ 73,20	R\$ 322,08
169	Pasta térmica para uso em processadores	479192	UN	4	R\$ 31,83	R\$ 140,05
170	Bateria de lítio CR2032 – Moeda	478026	UN	4	R\$ 2,65	R\$ 11,66
171	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos , Apresentação: Spray	614808	UN	336	R\$ 15,28	R\$ 5126,44
172	Papel Fotográfico Glossy Brilhante. Tamanho A4. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m². Resistência a impressão digital. 50 un.	451897	UN	7	R\$ 24,61	R\$ 162,43
173	Envelope azul marinho liso, 16 cm x 22 cm, 5g. Tipo de fechamento: aba. 50 un.	470402	UN	9	R\$ 9,42	R\$ 82,90
174	Plástico Para Plastificação A4 220x307 0,05mm 50 un.	276166	UN	2	R\$ 109,45	R\$ 240,79
175	Etiqueta Inkjet+laser Transparente Carta 0080(folha com trinta adesivos) 100 un	426267	UN	1	R\$ 10,30	R\$ 10,30
176	Papel A4 Opaline Branco 180g. - Pacote com 50 Folhas	253132	PC	9	R\$ 17,45	R\$ 153,56
177	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos, Agentes Antiredepositantes, , Aplicação: Lavagem De Roupas, Aroma: Neutro , Características Adicionais: Baixo Teor De Espuma , Aspecto Físico: Líquido	390358	LT	231	R\$ 15,60	R\$ 3.6503,60
	Amaciante De Roupa 1 LITRO Aspecto					

178	Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	234324	UN	66	R\$ 18,63	R\$ 1.229,58
179	Porta-Papel Higiênico Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Dobradiça E Fechadura , Formato: Redondo , Tipo: Para Rolo De 800 Metros	431183	UN	55	R\$ 25,70	R\$ 1.413,50
180	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	601864	UN	220	R\$ 18,61	R\$ 4.094,20
181	Espiral Encadernação Material: Plástico , Diâmetro: 29 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Branca	462870	UN	2200	R\$ 4,20	R\$ 9.240,00
182	Prendedor De Crachá Material: 100% Poliéster , Comprimento: 80 CM, Largura: 1 MM, Tipo: Redondo , Espessura: 1 MM, Componentes Adicionais: Prendedor Tipo Jacaré	419168	UN	1100	R\$ 2,55	R\$ 2.805,00
183	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Pvc , Tipo: Bomba De Sucção , Comprimento Cabo: 50 Cm	613248	UN	55	R\$ 5,65	R\$ 310,75
184	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	616996	UN	440	R\$ 11,03	R\$ 4.853,20
185	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Sintética , Material Cepa: Madeira Revestido Com Metal , Comprimento Cepa: 27 CM, Características Adicionais: Angulada, Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 17 Cm , Largura Cepa: 4 Cm	421698	UN	220	R\$ 8,08	R\$ 1.777,60
186	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Simples , Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Cor: Verde , Características Adicionais 1: Com Canaleta Na Mesma Cor Da Pasta	392381	UN	550	R\$ 11,33	R\$ 6.231,50
187	Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V , Apresentação: Loção Alcoólica Em Espuma , Característica Adicional: C/ Emoliente E Umectante	407762	UN	330	R\$ 39,53	R\$ 13.044,90
189	Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico , Comprimento: 105 MM, Tipo: Garra , Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Características Adicionais: Haste 9 Cm, Capacidade 600 Folhas , Cor: Branca	402726	UN	2200	R\$ 10,25	R\$ 22.550,00
190	CARTUCHO PRETO CANON BK GI-190 135 ML	466583	UN	11	R\$ 21,23	R\$ 233,53
	CARTUCHO PRETO CANON M GI-					

191	190 135 ML	466581	UN	11	R\$ 21,68	R\$ 238,48
192	CARTUCHO PRETO CANON Y GI-190 135 ML	466580	UN	11	R\$ 11,48	R\$ 126,28
193	CARTUCHO PRETO CANON C GI-190 135 ML	466582	UN	11	R\$ 9,80	R\$ 107,80
194	VASSOURA PIAÇAVA DOMÉSTICA NÚMERO 3	318939	UN	330	R\$ 11,80	R\$ 3.894,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data da publicação da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Calendário de Trabalho de Processos Licitatórios de 2024, desta OM, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.1.2. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.”

4.1.3. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) lista dos itens - 1, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 100, 113, 118, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 135, 136, 139, 144, 145, 146, 147, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 184, 185, 186, 189 e 194.

4.1.4. Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os materiais adquiridos são de pronto uso. Ademais, os materiais passarão pelo recebimento provisório onde será verificado se o produto está de acordo com a especificação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

a) Ilha de Mocanguê, s/nº - Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24040-300,

b) Rua Cesar Zama - 185 - - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro- RJ - CEP:20725-090.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente*

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.641.407,72

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.641.407,72 (Vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil , quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos).*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por se tratar de aquisição no modo SRP, a indicação de créditos orçamentários fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ELY PEREIRA WERNECK JUNIOR**
Data: 31/10/2024 09:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELY PEREIRA WERNECK JUNIOR

Fiel de Suprimentos

Documento assinado digitalmente
 **FABIANO ALVES DE SOUZA**
Data: 31/10/2024 13:16:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO ALVES DE SOUZA

Mestre

Documento assinado digitalmente
 **PAULA SEVERO LOPES**
Data: 31/10/2024 07:43:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA SEVERO LOPES

Encarregada da Divisão de Administração

ANDERSON FERNANDES PINTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 14:28:42.

Edital 104/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
104/2024	791010-CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	TACILA PLINIO DE FREITAS	30/10/2024 11:26 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63512.002162/2024-16

1. Do objeto

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

(Processo Administrativo nº63512.002162/2024-16)

Torna-se público que o Centro de Intendência da Marinha em Niterói, por meio da Divisão de Obtenção, sediado na Ilha de Mocanguê, s/nº - Centro / Niterói, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição Eventual de materiais de expediente e limpeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 47, 48, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100,101,102, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 ,132, 134, 135, 137, 139, 140, 143, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 ,176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184,185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (cinco) centavos.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ceimni.litacao@marinha.mil.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: ceimni.licitacao@marinha.mil.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Niterói , de Outubro de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON FERNANDES PINTO

ORDENADOR DE DESPESAS



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 11:26:22.

Contrato 62/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2024	791010-CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	TACILA PLINIO DE FREITAS	28/10/2024 14:07 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63512.002162/2024-16

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

(Processo Administrativo nº 63512.002162/2024-16)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 (A) E

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20....., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente e limpeza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....) perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON FERNANDES PINTO
ORDENADOR DE DESPESAS

Ata de Registro de Preços 187/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
187/2024	791010-CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	TACILA PLINIO DE FREITAS	28/10/2024 14:09 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63512.002162/2024-16

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição expediente e limpeza, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2 {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor c o n d i ç ã o .

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. *O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON FERNANDES PINTO
ORDENADOR DE DESPESAS

Nº/PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	UASG		Navio em Trânsito	Subtotal (Pegar 10% para Navio em Trânsito)	UASG	
					CATMAT CATSER	Navio em Trânsito			CATMAT CATSER	Navio em Trânsito
15/2024	1	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15cm.	UN	CX	343996		77	772	343996	177
15/2024	2	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito.	UN	UN	468205		234	2343	468205	434
15/2024	3	Bateria LR1, TIPO N, 910A 1,5Volts (embalagem com duas unidades).	UN	UN	252189		319	3194	252189	519
15/2024	4	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9, aplicação aparelho eletro-eletrônico (unidade).	UN	PCT	234354		304	3037	378077	304
15/2024	5	Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 102 mm, comprimento 152 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo, igual ou similar ao post-it.	UN	LT	229395		517	5168	389314	717
15/2024	6	Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo autoadesivo, características adicionais igual ou similar ao post-it, quantidade folhas 100 (embalagem com quatro unidades).	PC	UN	229395		565	5650	377912	565
15/2024	7	Bobina máquina de calcular, cor branca, medindo 5,5 cm x 30 m.	RO	UN	313915		112	1123	313915	112
15/2024	8	Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, Dimensões do item C x L x A 50 x 30 x 10 milímetros e peso 0.15 Quilogramas.	UN	UN	228341		514	5139	450795	814
15/2024	9	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, características adicionais dimensões do item C x L x A 50 x 13.5 x 78.4 centímetros, cor dourado.	UN	UN	449289		190	1896	230370	190
15/2024	10	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, características adicionais Dimensões do item C x L x A 100 x 150 centímetros, cor dourado.	UN	UN	449289		198	1979	317135	198
15/2024	11	Caixa arquivo tipo políonda, material plástico polietileno, dimensões 250 x 130 x 350mm, cor azul ou verde. Unidades.	UN	LT	459421		554	5543	459413	594
15/2024	12	Caixa arquivo, material papelão dobrável, dimensões 40.5 x 18.9 x 29.2 cm; 0.42 g, cor parda, gramatura média: 428 g/m², aplicação arquivamento de documentos.	UN	CX	459418		462	4622	459418	3962
15/2024	13	Caixa Organizadora Arquivo Large sem Tampa com Furação Preta, Dimensões do item C x L x A 43 x 27.4 x 27.1 centímetros, cor preta.	UN	UN	459416		299	2988	608683	3799
15/2024	14	Caixa correspondência dupla móvel, material acrílico, dimensões do produto 37.5 x 27 x 12 cm; 0.75 g.	UN	UN	327957		129	1290	327957	3129
15/2024	15	Caixa correspondência tripla móvel, material acrílico, dimensões do produto 51.5 x 26.6 x 18.4 cm; 0.87 g.	UN	FR	336463		138	1384	239644	138
15/2024	16	Caneta esferográfica, material plástico cristal, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais suspiro lateral, resina termoplástica, tinta base.	UN	UN	317170		1358	13580	317170	1358
15/2024	17	Caneta esferográfica, material plástico cristal, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais suspiro na lateral, composto resina termoplástica.	UN	LT	317121		2197	21965	317117	2647
15/2024	18	Caneta esferográfica, material plástico cristal, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais suspiro na lateral, composto resina termoplástica.	UN	BB	317117		1843	18430	317121	1843
15/2024	19	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojeter e espessura da linha 2 MM. Características adicionais caixa com 12 unidades.	CX	UN	279506		188	1884	279504	188
15/2024	20	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojeter e espessura da linha 2 MM. Características adicionais caixa com 12 unidades.	CX	TUBO	279507		188	1884	279506	488
15/2024	21	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga vermelha, aplicação retroprojeter e espessura da linha 2 MM. Características adicionais caixa com 12 unidades.	CX	BB	279504		183	1833	279507	183
15/2024	22	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0.4 – 3.5mm, cor amarelo.	UN	UN	477113		633	6333	477113	633
15/2024	23	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0.4 – 3.5mm, cor azul.	UN	UN	413171		450	4497	332338	610
15/2024	24	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0.4 – 3.5mm, cor rosa.	UN	BB	428783		402	4022	428783	502
15/2024	25	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0.4 – 3.5mm, cor verde.	UN	UN	428784		515	5147	428784	515
15/2024	26	Caneta marca-texto, material plástico, Formato triangular ergonômico, Tinta superfluorescente, 2 Espessuras de traço (grifa e destaca), Espessura do traço: 0.4 – 3.5mm, cor laranja.	UN	FR	332340		419	4192	332340	919
15/2024	27	Capa, material plástico PVC, comprimento 297 mm, cor incolor transparente, largura 210 mm, espessura 0,30 mm, transmissão transparente características adicionais A4. Aplicação para encadernação, pacote com 50 unidades.	PC	UN	261733		403	4025	261733	403
15/2024	28	Capa, material plástico PVC, comprimento 297 mm, cor preta, largura 210 mm, características adicionais A4. Aplicação para encadernação, pacote com 50 unidades.	PC	UN	261733		403	4025	261733	423
15/2024	29	Carregador de Pilhas Recarregáveis AA e AAA, tensão alimentação 1.2v, capacidade 4 pilhas, características adicionais, dimensões 6.6 x 10.5 x 13.2 cm, desligamento automático ao completar 100% de carga, recarga total em 4h e 8h e peso 18.14 g.	UN	UN	483239		75	753	483239	95
15/2024	30	Clips, tamanho 1, material metal galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CX	UN	483430		520	5199	483430	770
15/2024	31	Clips, tamanho 3, material metal galvanizado. Caixa com 50 unidades.	CX	UN	417014		557	5571	483431	607
15/2024	32	Clips, tamanho 6, material metal galvanizado. Caixa com 50 unidades.	CX	PA	432338		537	5368	432338	537
15/2024	33	Cola em bastão para colar papéis, embalagem 40g.	UN	UN	292447		503	5026	292447	1103
15/2024	34	Cola em gel para colar papel, cartolina, fotos e tecidos, embalagem 34g.	UN	UN	292447		287	2865	478198	887
15/2024	35	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais instantânea, tipo líquido adesiva instantânea, tipo super bônus, embalagem com 3g.	UN	UN	292447		410	4096	428202	710
15/2024	36	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido a base de PVC, 250g, branca atóxica.	UN	UN	292564		520	5201	359889	920
15/2024	37	Corretivo fita, material base de poliácrlato, comprimento 10 m, largura 4,2 mm, aplicação apagar caneta esferográfica tipo bic.	UN	LI	361356		426	4263	361356	626
15/2024	38	Envelope tipo saco, papel kraft Branco 162 X 229mm, características adicionais caixa com 100 unidades.	PC	UN	459300		92	922	459321	242
15/2024	39	Envelope tipo saco, papel kraft natural 162 X 229mm, características adicionais caixa com 100 unidades.	PC	LI	459300		87	873	459321	237
15/2024	40	Envelope tipo saco, papel kraft natural 229 X 324mm, características adicionais caixa com 100 unidades.	PC	UN	232404		119	1191	470836	269
15/2024	41	Envelope tipo saco, papel kraft natural 325 X 450mm, características adicionais caixa com 100 unidades.	PC	UN	461221		111	1105	470836	261
15/2024	42	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18, material corpo plástico, comprimento 100 mm.	UN	UN	284054		318	3180	323903	468
15/2024	43	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 5mm.	UN	UN	284228		266	2657	284228	316
15/2024	44	Fita adesiva multiuso silver tape 48mm x 50m.	UN	FR	449828		456	4562	449828	481
15/2024	45	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 33 m, cor incolor, aplicação multiuso. UNIDADE	UN	UN	387683		377	3774	283177	977
15/2024	46	Fita adesiva, material celuloze, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso transparente lisa. Embalagem com 05 unidades.	PC	UN	283177		510	5096	445375	1010
15/2024	47	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 19 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. Embalagem com 05 unidades.	PC	UN	279989		638	6383	279989	1638
15/2024	48	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 25 mm, comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso.	UN	PCT	279002		379	3794	279002	1379
15/2024	49	Fita isolante elétrica, cor preta, comprimento 20m, largura 19 mm. Fita isolante plástica antichama, alta aderência	UN	UN	446916		846	8456	446916	1846
15/2024	50	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 100 FL, tamanho grampo 210.	UN	UN	343533		111	1114	343533	161
15/2024	51	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 20 FL, tamanho grampo 26/6, características adicionais tamanho médio, alfinetar 8 folhas.	UN	UN	285553		214	2141	285553	314
15/2024	52	Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10. Caixa com 5000 UN.	CX	UN	358207		287	2867	358207	287
15/2024	53	Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/15. Caixa com 5000 UN.	CX	UN	242181		274	2737	242181	374
15/2024	54	Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 UN.	CX	UN	290525		495	4948	290525	595
15/2024	55	Lacre de segurança para Malote tipo Escadinha Numerado, material plástico, comprimento 16cm, características adicionais cor azul. Pacote com 100 unidades.	PC	UN	337565		799	7987	337565	799
15/2024	56	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 MM, dureza carga 1, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	UN	UN	428532		1224	12239	272551	1324
15/2024	57	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, igual ou similar a Faber-Castell. Livro Ata Material: Papel Percaline, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais, Capa Dura de papelão na cor Preta, Folhas Numeradas, Quantidade Folhas: 100 Unidades.	UN	RL	301413		527	5269	301413	527
15/2024	59	Papel impressão, material celuloze vegetal, tipo A4, gramatura 180, comprimento 297 mm, aplicação impressão de certificados, cor branca, largura 210 mm, Papel casca de ovo branco. Pacote com 50 UN.	PC	UN	386975		304	3040	386975	334
15/2024	60	Papel impressão, material celuloze vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297 mm, cor branca, largura 210 mm, 500 folhas.	RS	UN	461819		2917	29174	461819	2917
15/2024	61	Papel Vegetal, 90 gramas, rolo de 1,10m X 20m (Rolo 20m).	RO	UN	317931		230	2303	315715	930
15/2024	62	Pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa pendular, largura 360 mm, altura 260 mm, gramatura 300, características adicionais 2 visor, etiqueta e cabide de 2 posições cinza claro.	UN	FR	342271		320	3204	342271	520
15/2024	63	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo sem grampo trilho, largura 230 mm, altura 335 mm, cor preta.	UN	UN	380203		354	3544	257451	354
15/2024	64	Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 10 sacos plásticos.	UN	FR	604400		259	2593	289540	2759
15/2024	65	Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo catálogo, largura 245 mm, altura 335 mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos, características adicionais 4 colchetes.	UN	UN	348958		216	2162	348958	226
15/2024	66	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L", largura 216 mm, altura 330 mm, cor incolor, características adicionais cristalizada. Embalagem com 10 unidades.	UN	UN	451554		672	6719	336895	672
15/2024	67	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada 35, cor azul, características adicionais com elástico.	UN	UN	446746		320	3202	380203	320
15/2024	68	Pasta classificadora em cartolina plastificada e lombo regulável, cores verde, amarelo, rosa e azul, acompanha grampo plástico e com impressão. Embalagem com 10 unidades.	UN	FR	356146		200	1996	256611	200
15/2024	69	Pasta de cartolina plastificada, com elástico (azul, vermelha e verde) gramatura 290g/m2.	UN	PAR	464302		381	3807	326751	381

	791010	791000	791700	791900	791800	791902	791904	791012	791600	791901	791609	791604	791602	791610	791612	791613	791614
Subtotal (Pegar 10% para Navio em Tránsito)	CeIMNI	ComemCh	ComDiv-1	ComDiv-2	BNRJ	CASOP	CMEM	UMEsq	ComForSup	CAAML	A140 VAM Atlântico	U20 Cisne Branco	U207 NE Brasil	ComEsqE-1	F41 Defensora	F42 Constituição	F43 Liberal
1772	15	60			100	35	50	20	50	20	40	2	50	10	10		13
4343	60	200			100	38	60	30	300	50		20	100	20	20	25	33
5194	30	240			400	50		20	30	20	200	50	10	50			33
3037	30	240			500	55	50	15	80	30	200	50	120	35	5		55
7168	100	360			500	104	100	100	500	200	150	100	200	20	50	15	33
5650	100	480			400	102	100	100	1000	200	150	50	200	50	50	50	22
1123	50	10			50	2	50	1	200	20	10	10	10		2		22
8139	200	150			500	315	70	100	700	150	250	20	250	80	50		66
1896	50	100			200	17	70	30	150	20	80	30	100	20	15	10	22
1979	50	150			250	10	50	30	200	20	80	20	100	20	15	10	22
5943	1000	400			100	150	100	200	400	200	100	100	250	50	20	30	220
39622	200	200			500	150	100	50	400	150	50	50	250	20	5		330
37988	100	100			240	100	100	50	300	150	200	10	250	10			11
31290	40	40			30	25	30	15	150	100	50	10	100	15			17
1384	40	60			60	25	30	15	150	100	50	10	100	20	20		11
13580	500	200			2100	225	300	350	1000	400	400	100	600	110	50	100	55
26465	1000	2000			3500	550	500	500	2000	400	1200	100	600	200	200	150	220
18430	1000	1200			3000	525	500	500	1000	400	600	100	600	150	150	150	110
1884	60	15			20	3	50	5	100	200	5	10	20	10	2		6
4884	60	15			20	3	50	5	100	200	5	10	20	10	2	1	6
1833	60	15			20	3	50	5	100	200	5	10	20	10	2		6
6333	200	336			600	110	120	80	1000	250	200	50	300	100	60	10	77
6097	200	150			200	100	100	80	500	250	80	50	200	100	60	10	77
5022	200	150			200	100	75	80	500	250	80	50	50	100	40	10	77
5147	200	150			400	105	75	80	1000	250	120	50	300	100	60	10	77
9192	100	150			200	100	75	80	500	250	80	50	300	100	40	10	77
4025	15	15				2	4	5	800	200	10	200	300	2	2		5
4225	15	15				2	4	5	800	200	10	200	300	2	1		6
953		50				7	10		80	30	50	4	50	2	1		22
7699	100	150			400	55	70	200	1000	100	150	50	150	10	10	15	11
6071	100	150			495	53	70	250	1000	100	150	30	150	10	10	15	88
5368	100	150			440	50	70	250	1000	100	50	50	150	10	10	15	88
11026	100	200			100	110	100	60	1000	150	150	50	100	100	20		110
8865	40	100			100	22	100	30	100	100	200	30	50	30	20		110
7096	40	190			100	25	100	75	500	100	100	100	150	30	40		55
9201	100	250			400	205	75	70	1000	150	100	20	300	10	20	30	110
6263	100	400			300	45	90	50	700	200	100	50	200	50	15		28
2422	15	10				2	50	10	150	10	20	100	50	2			11
2373	15	10			6	6	50	10	150	5	20	50	50	2			11
2691	20	15			15	3	50	15	150	5	20	100	100	2	1		11
2605	15	5			7	2	50	15	150	5	20	50	100	2			11
4680	30	150			300	53	150	50	500	50	80	20	200	10	10		66
3157	100	80			300	25	100	25	500	50	50	10	100	30	10	3	55
4812	20	200			100	35	100	200	400	50	50	50	450	20	30	10	110
9774	30	200			30	21	300	40	500	50	100	200	400	10	10	5	55
10096	100	200			110	42	200	50	1000	50	300	50	600	10	10	5	110
16383	100	200			230	44	200	50	1000	50	400	50	400	10	15	10	275
13794	100	300			150	60	100	50	300	50	100	50	400	20	30	10	22
18456	150	200			450	100	200	200	800	50	200	100	300	20	100	10	550
1614	10	20			100	11	50	25	250	30	30	2	50	12	5		11
3141	100	150			150	55	100	30	300	30	100	50	100	10	5	10	28
2867	100	20			150	50			500	200	60	0	200	20	10		11
3737	150	20				50			500	200	60	0	200	20	10		11
5948	100	30			150	56	150	30	1000	200	80	20	250	10	10	15	11
7987	180	150			200	104	500	500	1000	100	150	30	200	5	20	30	275
13239	200	750			700	250	500	50	1000	150	300	20	1000	100	100		220
4305		50			350	20	100		800	50	100	20	200	30	20	5	28
5269	100	120			150	60	100	100	1200	100	150	100	150	100	30	10	165
3340	50	160			4	50		30	500	500	50	20	100	20	5		110
29174	1000	1500			2000	1040	1000	350	2500	500	1200	500	1200	10	240	200	550
9303	30	5				11		25	500	500	40	100	300	10	12		275
5204	100	200			250	25	50	200	450	150	80	-	250	10	10		55
3544	50	200			200	30	50	100	800	100	100	200	250	10	10		55
27593	40	50			200	50	50	80	500	100	100	200	250	10	10		55
2262	40	200			150	55	50	50	200	100	100	200	250	10	10		22
6719	100	900			100	101	50	80	1500	100	300	200	250	10	10	3	11
3202	200	240			105	55	50	80	500	100	200	100	250	50	10		110
1996	100	20			20	50	100	50	200	100	200	100	250	50	1		55
3807	50	240			360	55	100	80	800	100	200	100	300	50	10		55

791615	791616	791620	791624	791619	791645	791660	791655	791661	791670	791671	791672	791673	791674	791500	791515	791530	791536	791570
F44 Independência	F45 União	ComEsqE-2	F49 Rademaker	V32 Julio de Noroi	V34 Cv Barroso	ComEsqAp-1	G23 AlteGMotta	G25 DCCAItesabo	G40 NDM Bahia	L20 CG Maramba	L21 DCG Guarapa	L22 DCG Tambau	L23 DCG Cambori	ComForS	VSSGUILLOBE	SBTUPI	SBRHMT	GPTMEC
20	30	50	5			24	10	40	8	1		1	1	20	5		10	10
50	40	120	5	48		120	100	80	12	1		20		240	20	12	15	100
100	20	100	10			60	300	500	15			10		12		12		500
100	80	100	25	100		60	100	300	60	12	20	5	50	24	10	24	10	50
200	100	150	100	120	20	120	200	200	20			10	30	500	50	36	30	50
100	100	150	100	120	50	120	200	100	20				30	700	50	36	20	50
10	30	20		1	50	200		200	10					30	1	24	1	
160	80	180	100	160	20	120	300	200	30	2		60	30	120	20	36	20	100
50	30	50	50	50	10	80	50	100	40	5	10	10	20	20	20	5	10	20
50	30	50	25	50	10	100	50	100	40	10	10		20	20	20		5	20
150	50	300	20	30	50	300	200	500	30			5	10	200	10	36	20	20
150	50	300			20	450	200	500	10			5	20	200	20		10	20
150	50	50	20			350	200	100	30				10	50	20		5	20
150	30	50	20		10	36	25	60	15					40	10			50
150	20	50	20		10	36	25	60	15			5		40	20		20	50
500	100	600	300	360	500	500	600	500	150	20	10	200	100	600	50	100	50	50
500	500	450	600	360	300	500	600	600	400	60	25	200	100	1000	50	200	100	500
500	200	450	500	360	350	500	600	600	400	60	25	200	100	1000	50	150	100	500
20	10	60	15		500	300	60	150		3			5	10	3	24	2	50
20	10	60	15		500	300	60	150		3			5	10	3	24	1	50
20	10	60	5		500	300	60	150		3			5	10	3	24	1	20
100	100	300	100	120	100	360	160	100	96	3	10	60	5	300	30	24	12	10
100	20	150	100			360	160	100	96	3		20	5	300	30	24	12	10
100	20	150				360	160	100	96	3		20	5	200		24	12	10
100	40	200			60	360	160	100	96	3		20	5	100	30	24	12	10
100	20	150			60	360	160	100	96	3	10	20	5	100		24	12	10
50	20	10		100	20	400	150	600	8			2	10	10	4	2	1	10
50	20	10		100	20	400	150	600	8			2	10	10	4	2	1	10
50	10	50		10	10	60	10	50	4	2	30	2	10	20	5	6	4	5
100	40	180	50	10	50	1000	200	200	45	5	3	3	10	200	20	15	15	50
100	40	250	50	10	50	1000	200	200	50	10	3	20	10	200	100	10	15	50
100	40	250	50	10	50	1000	200	200	55	5	3	5	10	200	50	10	15	50
150	50	280	70	120	50	600	200	150	24	5	5	36	20	180	50	24	12	100
150	50	100	70		50	360	200	100	5	2	5	5	20	24	20		12	30
150	20	150	50		50	240	250	300	8	1		20	100	140	50	150	12	100
200	40	240	100	120	50	120	300	300	48	2	5	20	10	60	10	24	12	20
100	40	140	60	50	50	240	100	100	100	3	5	5	20	220	40	36	6	20
10	10	10	10		2	120	50	5		2	2		3	10	2			50
10	10	10			2	120	50	5		2			3	10	4	2	4	50
10	20	50	5	10	2	240	50	5		2		3	3	10	4	2	4	50
10	10	50	5	10	2	240	50	10		2			3	10	4	2	4	50
60	60	180	10	100	50	120	150	150	60	4	10	8	5	60	20	24	40	30
60	20	120	30	36	20	120	100	150		2		5	2	120	20	12	12	20
250	50	120	50	300	200	80	300	300	50	3	10	50	70	50	100	60	12	50
30	10	50	5	15	100	360	300	300	60	2	10	3	10	80	10	12	24	30
50	40	120	5		200	360	300	300	60	2	10	2	50	120	10	72	24	50
100	80	120		500	200	300	300	400	400	30		3	50	120	100	60	24	50
250	30	120		30	50	240	300	200	96	2		20	50	48	30	30	6	50
500	200	240	50	200	350	130	500	700	240	30		60	200	80	150	36	10	100
20	10	30	10		20	60	40	60		2	3	2	5	30	10	3	5	20
20	30	100	30	20	20	60	40	100	24	1	2	5	5	80	10	10	12	20
100		80	50		10	400	60	100		2		10	50	30	10	2	20	10
100		80	50		10	400	60	100		2			50	30	10	2		10
100	50	200	50	120	10	400	60	1000	36	2		20	50	80	10	6	20	10
200	100	50	100	72	40	800	100	600	80	2	3	3	10	50	10	36	5	50
250	100	1200	100	360	200	450	700	1000	144	100		200	25	500	50		20	100
50	50	80	50		50	250	80	150	48			30	10	120	50	12	12	20
150	150	120	100	120	50	300	100	400	200	20		30	50	40	30	20	4	50
300	20	50	300		10	350	30	100	5	1	3		100	5	10		10	30
600	300	500	300	72	300	2400	400	1500	600	20	10	24	50	1000	200	200	100	500
20	10	50			10	120	20	50	24	1					5		5	30
30	50	120	100		20	60	40	100	12	1			25	240	20	24	50	20
100	50	120	100		20	60	40	100	12				25	240	20		20	20
100	50	120			10	60	50	100					25	30	20	6	15	50
100	50	60			20	60	40	100	40				25	20	20	6	10	50
100	80	60	30	200	100	60	100	500	300	5			25	40	2	120	20	50
100	50	60		120	20	60	100		24	5			25	200	20	36	30	50
70	50	60			10	60	100		24				30	30	2		2	30
100	50	120			40	360	200		50				25	100		10	20	

791535	791534	791590	791580	65720			
SBRCHL	SBKUNA	CIAMA	BACS	HNMD	QTD MAX TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO TOTAL
12		50		1000	1949	R\$ 4,60	R\$ 8.966,32
24	30	50	200	2000	4777	R\$ 0,83	R\$ 3.965,16
12	10	200	200	2000	5713	R\$ 2,25	R\$ 12.855,15
12	30	200	200		3341	R\$ 7,60	R\$ 25.389,32
50	50	300	300	2000	7885	R\$ 8,10	R\$ 63.866,88
50	50	250	300		6215	R\$ 3,34	R\$ 20.758,10
4	5	100			1235	R\$ 2,06	R\$ 2.544,72
50	50	300	100	3000	8953	R\$ 1,06	R\$ 9.490,07
22	10	20	300		2086	R\$ 25,12	R\$ 52.390,27
12	10	20	300		2177	R\$ 20,00	R\$ 43.538,00
12	80	200		400	6537	R\$ 5,65	R\$ 36.935,75
12		200		35000	43584	R\$ 4,96	R\$ 216.177,63
12		300		35000	41787	R\$ 42,28	R\$ 1.766.745,90
12	10	100	50	30000	34419	R\$ 28,78	R\$ 990.578,82
12	10	100	50		1522	R\$ 36,03	R\$ 54.852,07
100	300	800	600		14938	R\$ 0,84	R\$ 12.547,92
100	300	800	600	4500	29112	R\$ 0,63	R\$ 18.340,25
100	300	800	600		20273	R\$ 0,62	R\$ 12.569,26
6	10	100	50		2072	R\$ 14,34	R\$ 29.718,22
6	10	100	50	3000	5372	R\$ 14,34	R\$ 77.040,22
6		100	50		2016	R\$ 13,60	R\$ 27.421,68
50	100	500	200		6966	R\$ 1,79	R\$ 12.469,68
50	100	500	200	1600	6707	R\$ 0,59	R\$ 3.956,95
50	50	500	200	1000	5524	R\$ 1,14	R\$ 6.297,59
50	100	500	200		5662	R\$ 1,39	R\$ 7.869,76
50	100	500	200	5000	10111	R\$ 1,10	R\$ 11.122,32
12	6	1000	50		4428	R\$ 13,89	R\$ 61.497,98
12	6	1000	50	200	4648	R\$ 13,89	R\$ 64.553,78
4	5	100		200	1048	R\$ 32,86	R\$ 34.447,14
12	20	250	250	2500	8469	R\$ 2,96	R\$ 25.067,94
12	20	250	250	500	6678	R\$ 2,44	R\$ 16.294,56
12	20	250	250		5905	R\$ 3,19	R\$ 18.836,31
50	50	250	200	6000	12129	R\$ 2,40	R\$ 29.108,64
30	50	250	300	6000	9752	R\$ 2,94	R\$ 28.669,41
50	50	300	300	3000	7806	R\$ 6,00	R\$ 46.833,60
50	30	300	300	4000	10121	R\$ 6,18	R\$ 62.548,40
50	50	300	200	2000	6889	R\$ 4,40	R\$ 30.312,92
6		200		1500	2664	R\$ 35,44	R\$ 94.419,25
6		200		1500	2610	R\$ 35,44	R\$ 92.509,03
6	8	200		1500	2960	R\$ 29,78	R\$ 88.151,78
6	5	200		1500	2866	R\$ 43,00	R\$ 123.216,50
50	20	200	100	1500	5148	R\$ 4,75	R\$ 24.453,00
50	20	100	200	500	3473	R\$ 2,05	R\$ 7.119,04
12	20	500	100	250	5293	R\$ 26,28	R\$ 139.105,30
12		100	300	6000	10751	R\$ 0,96	R\$ 10.321,34
24	60	100	300	5000	11106	R\$ 31,42	R\$ 348.937,95
12	100	100	300	10000	18021	R\$ 3,40	R\$ 61.272,42
50	50	100	300	10000	15173	R\$ 4,20	R\$ 63.728,28
50	150	750	300	10000	20302	R\$ 6,00	R\$ 121.809,60
6	2	120	50	500	1775	R\$ 56,63	R\$ 100.540,90
24	10	200	100	1000	3455	R\$ 9,02	R\$ 31.165,00
12		500	100		3154	R\$ 18,89	R\$ 59.573,39
12		500	100	1000	4111	R\$ 22,36	R\$ 91.915,25
12		500	100	1000	6543	R\$ 3,93	R\$ 25.713,20
12	20	2000	200		8786	R\$ 12,29	R\$ 107.976,25
50	100	750	500	1000	14563	R\$ 0,49	R\$ 7.135,82
50	20	200	200	1000	4736	R\$ 4,56	R\$ 21.593,88
50	50	300	300		5796	R\$ 11,14	R\$ 64.566,33
12	5		100	300	3674	R\$ 18,14	R\$ 66.646,36
108	200	5000	1000		32091	R\$ 21,90	R\$ 702.801,66
50			100	7000	10233	R\$ 281,00	R\$ 2.875.557,30
62		200	200	2000	5724	R\$ 8,43	R\$ 48.256,69
62		200	200		3898	R\$ 2,21	R\$ 8.615,46
62		100	100	25000	30352	R\$ 7,05	R\$ 213.983,72
24			100	100	2488	R\$ 9,84	R\$ 24.483,89
12	200	500	500		7391	R\$ 8,50	R\$ 62.822,65
12	20	100	100		3522	R\$ 3,39	R\$ 11.940,26
12	20	100	100		2196	R\$ 15,58	R\$ 34.207,45
12	20	100	100		4188	R\$ 2,78	R\$ 11.641,81

15/2024	70	Pasta plástica sanfonada, A4 transparente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos.	UN	UN	462579	267	2670	406402	267
15/2024	71	Pasta Polipropileno Econômico Lombo 55Mm dimensões 23 x 33 x 23,2 cm; 1,22 g	UN	UN	462579	215	2145	381013	215
15/2024	72	Pasta suspensa deliokraft 240x361mm	UN	UN	443360	301	3008	486144	301
15/2024	73	Pasta transparente com zíper plástico ref pr 32 em pvc 0,20 tamanho 33 x 24 cm	UN	UN	343345	232	2318	343345	232
15/2024	74	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12. Caixa com 100 unidades.	CX	UN	202055	202	2017	202055	202
15/2024	75	Perfurador papel, material metal tipo mesa tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 40 FL, funcionamento manual, características adicionais base em PVC, quantidade furos 2 UN, tipo furo redondo	UN	UN	410264	111	1110	410264	111
15/2024	76	Pilha alcalina, modelo A23, Embalagem com duas unidades.	UN	UN	410947	432	4315	410947	432
15/2024	77	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.	UN	UN	309967	332	3321	272871	332
15/2024	78	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha pequena, modelo AA, tensão 1,2. Embalagem com duas unidades.	UN	CX	236151	349	3485	259995	349
15/2024	79	Pilha, tamanho grande, modelo d2, características adicionais blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem com duas unidades.	UN	UN	419861	292	2916	364560	292
15/2024	80	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem com duas unidades.	UN	UN	419860	978	9782	403984	978
15/2024	81	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais LR6-2b. Embalagem com duas unidades.	UN	UN	252189	1017	10172	419859	1017
15/2024	82	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta acrílico, cor azul.	UN	CX	447943	467	4670	278641	467
15/2024	83	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta acrílico, cor preta.	UN	UN	447944	458	4580	278633	458
15/2024	84	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta acrílico, cor vermelho.	UN	UN	447945	427	4270	278634	427
15/2024	85	Porta Canetas Triplo Preto, características adicionais material Poliestireno	UN	UN	283571	225	2252	283571	225
15/2024	86	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor, características adicionais com prendedor metal parte superior central.	UN	UN	365507	270	2700	284575	270
15/2024	87	Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 50 Unidades.	CX	UN	267595	181	1814	267595	181
15/2024	88	Prendedor para Papel 25 mm, Preto, Caixa com 50 Unidades.	CX	CX	267596	169	1694	267596	169
15/2024	89	Prendedor para Papel 32 mm, Preto, Caixa com 50 Unidades.	CX	UN	267600	173	1725	267600	173
15/2024	90	Prendedor para Papel 51 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades.	CX	UN	345995	193	1925	267599	193
15/2024	91	Réguas escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transparência transparente.	UN	UN	468297	402	4015	394669	402
15/2024	92	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 15 cm.	UN	UN	456254	297	2968	456254	297
15/2024	93	Tinta para carimbo cor azul 40 ml.	UN	UN	416510	140	1396	416510	140
15/2024	94	Tinta para carimbo cor preta 40 ml.	UN	UN	411718	144	1441	411718	144
15/2024	95	Tinta para carimbo cor vermelha 40 ml.	UN	UN	410329	110	1104	410329	110
15/2024	96	Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, cor: incolor, tipo comum	LT	UN	310507	4047	40468	310507	4047
15/2024	97	Alcool Etilico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70% (70%GI)	LT	UN	269941	1518	15184	269941	1518
15/2024	98	Alcool Etilico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70% (70%GI), apresentação em gel	LT	PA	269943	1374	13737	269943	1374
15/2024	99	Aromatizante em gel para carro, embalagem 60 gramas.	UN	UN	436460	167	1676	436460	168
15/2024	100	Balde, material: Plástico, material alça: Arame galvanizado, capacidade: 30 L, características adicionais: Sem tampa, formato: Cilíndrico.	UN	UN	302024	296	2962	302024	296
15/2024	101	Cera de pintura automotiva com carnaúba, tipo Gran Prix lata 200 gramas	UN	UN	292576	155	1545	292576	155
15/2024	102	Cera líquida que deixa uma película impermeabilizante metalizado e autobrilhante, não havendo necessidade de polimento. Bombona de 5 litros.	BB	UN	456534	241	2408	292586	241
15/2024	103	Desengraxante, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, características adicionais solúvel em água, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica com 1 litro.	LT	UN	388864	789	7891	388864	789
15/2024	104	Desincrustante concentrado para limpeza pesada de gordura de cozinha industrial com ação rápida (tipo all clean, maxmil 4 em 1 e 3m) limpador, tira manchas, desengraxante, clareador de pinturas, bombona com 5 litros.	GL	UN	293351	533	5332	453374	533
15/2024	105	Desinfetante Líquido base Pinho. Acondicionado em bombona de 5 litros	GL	UN	457804	1798	17977	479542	1798
15/2024	106	Desodorizador / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, características adicionais biodegradável. Lata com 400 ml.	UN	UN	292572	877	8770	234431	877
15/2024	107	Desodorizador sanitário, pastilha adesiva.	UN	UN	386806	1268	12681	292572	1268
15/2024	108	Desodorizador sólido, com unidade de 40 gramas, com suporte para ser utilizado em aparelhos sanitários, ralos e fossas, em caixa com 144 un.	UN	BB	261167	591	5910	484680	591
15/2024	109	Detergente biodegradável líquido neutro de uso geral. Lavagem manual de utensílios e superfícies em gel. Faixa de concentração de uso: de 0,5% a 2% (5 a 20 ml de produto por litro de água). Frasco de 500 ml.	FR	CX	354666	5237	52366	386806	5237
15/2024	110	Detergente desengordurante483990 amoniacado Limpador com ação desengordurante com enxágue para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos e outros pisos sem cera ou acabamentos. Anula o cheiro de gordura e fritura. Faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). Bombona de 5 litros.	BB	UN	483990	934	9338	453374	934
15/2024	111	Escova manual com cerdas de aço inox.	UN	UN	448232	310	3098	448232	310
15/2024	112	Esponha confeccionada em aço inox, não enferruja, utilizada para limpeza doméstica em geral.	UN	UN	241726	1262	12622	433820	1262
15/2024	113	Esponha limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.	UN	UN	307512	3229	32285	385187	3229
15/2024	114	Esponha limpeza, material lá de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100, largura mínima 50. Pacote com 8 unidades.	PC	UN	373481	1778	17777	481018	1778
15/2024	115	Essência aromática, aspecto físico líquido oleoso, tipo de origem vegetal, planta originária eucalipto, odor eucalipto. Frasco com 1,0 L.	LI	UN	460247	611	6112	367773	611
15/2024	116	Flanela para limpeza.	UN	BB	485722	1036	10358	610944	1036
15/2024	117	Gel inseticida mata Baratas e Formigas. Embalagem com 10G	UN	UN	484679	492	4918	484679	492
15/2024	118	Guardanapo papel 24x24cm, tolerância + ou - 9%, gramatura: 18 a 25 G/M2, alvura: maior que 75%, folha simples, branco, gofrado, pacote com 50UN.	PC	UN	396052	13409	134086	396052	13409
15/2024	119	Inseticida em spray aerosol 300 ml.	FR	UN	484679	634	6338	484679	634
15/2024	120	Limpa pisos com solução limpadora, tipo tira limo, aspecto físico líquido, características adicionais composto de alcalinizante e coadjuvante perfume e modelo frasco com 500 ml.	FR	BB	244594	688	6880	244594	688
15/2024	121	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catbônico/fragrância, ação anti estática. Frasco com 500 ml.	FR	UN	372469	1030	10303	372469	1030
15/2024	122	Líquido limpador para limpeza pesada, frasco 500ml.	FR	UN	483990	2170	21698	483990	2170
15/2024	123	Lixeira com tampa basculante 100 litros	UN	UN	487727	102	1018	441215	102
15/2024	124	lixeira para banheiro com pedal 30 litros	UN	FD	456393	177	1767	610860	177
15/2024	125	Lixeira armada de escritório Em Aço Telado 11 Litros	UN	UN	604237	147	1465	604237	147
15/2024	126	Lustrador móveis, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico aspecto físico líquido. Frasco com 200 ml.	FR	FD	472871	521	5211	472871	521
15/2024	127	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro. Pacote com 2 (duas) unidades.	UN	FD	445712	1115	11145	445712	1115
15/2024	128	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,7 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b, tubo com 12 minas.	UN	UN	203339	273	2726	203339	273
15/2024	129	Mini rodo com haste retrátil que aumenta ou diminui o tamanho do cabo, base flexível, com lados multifuncionais para espalhar e puxar o sabão, para limpeza de vidros.	UN	UN	229933	312	3118	261015	312
15/2024	130	Óleo polidor e protetor para inox. Proteção e polimento para superfícies de aço inoxidável, alumínio e peças cromadas. Acondicionado em Frasco de 500 ML	FR	UN	292721	472	4724	292721	472
15/2024	131	Pã coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 60cm, comprimento 25, largura 20, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	UN	UN	359966	542	5422	338696	542
15/2024	132	Pilha de aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, características adicionais nº 2. Pacote com 8 unidades	PC	UN	481018	979	9789	481018	979
15/2024	133	Pano limpeza resistente, com no mínimo 100% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm modelo	UN	FD	336703	14002	140016	226960	14002
15/2024	134	Pano multuso tipo perfix. Embalagem com 5 unidades.	PC	UN	481021	1172	11717	607141	1172
15/2024	135	Papel auto-adesivo, material plástico, largura 600 mm, características adicionais transparente, papel contact. Rolo com 50 metros.	RO	CX	382446	236	2359	324104	236
15/2024	136	Papel Higiénico, Celulose Virgem, 30m, 10cm Picotado, Folha Dupla, Cor Branca Extra Macio e Sem Perfume fardo com 64 unidades.	FA	CX	327844	1954	19539	301139	1954
15/2024	137	Pasta limpeza, composição água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral, apresentação pasta Embalagem de 500g.	UN	CX	244452	784	7837	244452	784
15/2024	138	Removedor, Tipo Alcalinizantes e Solventes Especiais, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Remoção Cera Acrílica e Sujerias em geral, Características adicionais teor de não voláteis mínimo de 17%, Teor Acidez Ph de 13 a 14%, Diluição 1 litro para 6 Litros de água. Acondicionado em embalagem de 5 litros	BB	UN	419096	347	3468	259298	347
15/2024	139	Rodo de borracha 40 cm, com cabo em madeira, de boa qualidade.	UN	ROLO	481029	464	4638	481029	464
15/2024	140	Sabão em Pó para Lavar Roupa, Composição Tensoativos Aniónico, Temponantes, Coadjuvantes, Corantes, Enzimas, Branqueadoras, Essência, Água e Alvejante 1KG	UN	UN	234325	1113	11132	234325	1113
15/2024	141	Sabão em Pó para Lavar Roupa, Composição Tensoativos Aniónico, Temponantes, Coadjuvantes, Corantes, Enzimas, Branqueadoras, Essência, Água e Alvejante 5KG	UN	UN	234325	644	6439	234325	644
15/2024	142	Sabonete líquido antisséptico para higiene das mãos. Faixa de concentração de uso: puro. Acondicionado em bombona de 5 litros	BB	UN	463131	575	5746	463131	575
15/2024	143	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, aplicação saboneteira para sabonete líquido, características adicionais refil 800 ml para dispenser, aroma erva-doce.	FR	RS	463131	687	6870	405155	687
15/2024	144	Saco plástico para lixo reforçado com capacidade para 100 litros, Fardo com 100 unidades.	FA	UN	481090	1740	17399	481090	1740
15/2024	145	Saco plástico para lixo reforçado com capacidade para 200 litros, Fardo com 100 unidades.	FA	UN	476752	1716	17156	458145	1716
15/2024	146	Saco plástico para lixo reforçado com capacidade para 30 litros, Fardo com 100 unidades.	FA	UN	481229	1843	18433	481229	1843
15/2024	147	Saco plástico para lixo reforçado com capacidade para 360 litros, Fardo com 100 unidades.	FA	UN	376195	1303	13031	438651	1303
15/2024	148	Sapão caseiro cremoso para remoção de sujeira pesada como gordura, mofo, resíduos de assados nas grelhas e a superfície do fogão, embalagem 300g.	UN	UN	338137	490	4898	338137	490
15/2024	149	Sapão caseiro, composição tensoativos aniónicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó. Frasco com 300g.	UN	UN	397370	563	5628	241703	563

2670	60	180			200	40	50	60	300	100	200	100	200	50	5	20	28
2145		180			100	20	50	50	300	100	200	100	100	50	10		28
3008	200	200			270	110		50	300	100	80	100	400	50	10		28
2318	50	80			100	53		50	300	150	100	200	200	50	20		28
2017	100	20			80	13	30	25	250	100	100	50	100	30	10		55
1110	50	12			45	11	30	25	250	50	30	10	100	12	5		22
4315	50	60				100		30	300	50	70	200	500	50	50		55
3321	200	96				120	50	20	300	50	200	200	500	50	20		220
3485	300	96				120	50	40	300	50	200	200	500	50	20		220
2916	25	120			130	150		50	100	50	250	200	200	50	10		110
9782	50	700			600	250	100	30	1300	50	1000	200	750	20	30		250
10172	50	540			700	250	100	50	1500	50	2000	300	100	50	10		300
4670	150	120			270	90	150	50	500	150	500	60	500	20	10		28
4580	150	120			180	90	150	50	500	150	500	60	500	20	10		28
4270	200	48			140	85	150	50	500	150	300	60	500	20	7		28
2252	40	60			300	15	50		300	50	100	20	500	20	5		11
2700	60	120			300	35	50	30	300	60	150	20	200	50	20	15	55
1814	50	20			50	10	10	30	100	50	50	20	250	4	5		17
1694	50	20			50	11	10	30	100	50	50	20	250	4	5	1	17
1725	50	12			70	11	10	30	100	50	50	20	250	4	3		17
1925	50	8			80	10	10	30	100	50	50	20	250	4	3		17
4015	200	120			240	80	100	100	800	100	60	30	500	30	15	5	55
2968	60	120			155	80	200	30	300	100	100	10	250	20	15	10	44
1396	30	36			100	11	30	15	300	50	20	20	200	10	10		11
1441	30	96			100	11	30	15	300	50	20	10	200	20	10		11
1104	30	12			100	10	30		100	50	20	10	200	20	5		11
40468	2500	800			2500	1060	600	900	2000	800	2400	600	10000	110	400	300	550
15184	1000	600			2000	312	300	200	1500	300	150	100	1000	60	150	60	275
13737	1000	480			2000	306	300	48	1000	300	200	100	1000	50	100	30	165
1676	50	24			100	30	25	20	150	200	100	100	20	10			55
2962	100	30			300	25	60	20	200	100	200	100	200	12	20	15	83
1545	50	36			180	54	50	10	250	100	50	100	10	10	15		11
2408	40	24			200	25	50	15	250	100	100	100	600	10	10		110
7891	500	72			400	90	50	10	700	200	1000	50	600	10	50		165
5332	500	72			150	82	100		700	200	30	50	800	2	50	30	165
17977	3000	480			2000	515	500	150	1000	350	800	500	1000	50	150	300	550
8770	600	400			1000	250	120	100	1000	200	200	300	1000	30	120	50	132
12681	500	480			1000	200	400	50	1000	200	400	200	1000	20	10	120	110
5910	800	360			10	200	350	30	500	200	300	100	50	20	70		110
52366	1000	2000			8000	1360	1000	350	1500	1000	6000	300	5000	35	800	2500	1650
9338	500	120			500	51	200	20	200	100	100	600	500	10	200	300	220
3098	20	30			100	25	50	10	80	50	100	50	250	10	10	20	150
12622	200	240			1000	100	100	50	500	150	300	1000	1000	30	100	30	220
32285	3000	600			2500	885	600	300	2000	500	2000	3000	700	30	300	300	1500
17777	1500	50			2500	207	100	30	1000	500	500	3000	1000	20	100	300	550
6112	100	30			500	100	50	30	500	200	500	1000	500	10	20	10	150
10358	200	600			1200	400	100	15	1000	300	300	200	300	30	50	20	77
4918	500	60			50	60	100	50	200	150	80	50	100	10	20		550
134086	30000					312	300	200	1000	1000	50000	10000	3000	30	50		2750
6338	400	300			500	250	150	50	1000	150	80	200	100	10	20	100	150
6880	300	360			200	286	300	48	500	150	400	200	250	10	50		275
10303	1000	240			2500	265	100	200	500	200	120	500	300	10	50	10	165
21698	1000	500			300	324	500	100	500	400	500	2000	3000	10	100	40	550
1018	50	10			50	12	30	15	100	50	30	20	20	5	5		17
1767	50	30			90	20	50	10	300	50	100	40	150	5	5		33
1465	30	50			100	30	50		200	50	50	10	150	5	5		33
5211	200	36			600	62	150	60	300	100	100	500	300	10	20	20	110
11145	700	720			600	112	400	30	700	150	350	500	400	20	100	50	500
2726		24			500	25			100	150	100	500	5	10	20		11
3118	150	80			200	50	30	15	50	100	100	500	50	10	50	5	11
4724	150	60			150	20	100	26	80	150	100	1000	500	10	15	30	110
5422	500	160			500	106	50	30	500	100	200	100	300	20	30	10	110
9789	1000	100			1200	80	50	30	1000	150	700	200	500	12	20	150	330
140016	10000	5000			20000	2700	150	3000	6000	2000	4000	10000	10000	20	500	1500	11000
11717	1500	500			500	265	100	20	1000	500	700	200	300	20	10	10	550
2359	50	30			100	10	2	15	200	100	20	20	150	5	5	10	110
19539	1500	300			800	320	200	150	700	500	600	100	1200	4	130	100	330
7837	200	180			1200	40	300	15	1000	100	100	200	500	12	50	200	165
3468	150	30			80	25	300	15	300	100	100	50	600	4	10	30	165
4638	500	100			600	80	70	15	500	40	200	50	150	20	20	20	55
11132	500	300			1000	500	500	20	1500	200	1000	400	600	10	100	100	165
6439	500	50			500	30	100		700	200	400	400	250	10	50	150	330
5746	300	100			350	104	200	70	400	200	200	50	300	4	50	30	110
6870	700	400			100	350	300	30	1200	200	100	100	600	4	30		110
17399	1500	100			1300	450	200	120	2000	80	600	500	1000	10	50	50	220
17156	1500	20			1300	200	200	30	2000	80	600	500	1000	10	70	50	220
18433	1500	80			1300	510	200	30	2000	80	300	500	1000	10	20	30	110
13031	1500	120			1300	100	300	30	800	80	1000	500	1000	5	70	30	66
4898	100	100			300	115	100	15	600	100	100	100	300	10	20	50	110
5628	250	300			500	65	200	15	500	100	100	50	300	10	20		110

100	50	50		10	20	120	200	100	50	10			30	30	20	12	5	20
100	50	120			10	120	200		50				25	30				20
100	150	100	10			60	200						30	120			50	10
150	20	120	10		20	60	200	10	30	5			50	10			20	50
100	30	50	10			300	50	100	96	1		1	10	20	3	6	5	50
40	20	50	15	20	10	60	15		20	2		3	5	40	10	6	10	20
100	40	50	50		20	120	200	100	3	5	20	10	20	200		12		1000
50	30	50		120	10	120	70	300	60	5	20		20	30	30	36	24	50
80	30	50		120		120	70	300	60	5	20		20	30	30	60	24	50
80	30	100			10	60	70	200	96			20	20	100	30		5	50
100	200	170	50		10	240	400	450	160	10		20	20	200	100	60	12	1000
100	200	200			10	240	300	450	160	10		30	20	30	100	60	12	1000
50	60	100	15		30	120	200	15	96			2	50	30	30		12	50
50	60	100	15		30	120	200	15	96			2	50	30	30		12	50
50	30	100	15		20	120	200	15	96			2	50	30	30		12	50
30	20	60			20	180	30	50	10	5			2	50	20		12	10
50	50	80	20	50	30	120	150	120	25	5		5	10	80	20	20	20	30
20	20	50	5	20	20	360	50	100	6				10	40	5		10	10
15	15	50	5	20	20	240	50	100	6	3			10	40	10		10	10
25	10	80	5	20	20	240	50	100	6				10	30	10		10	10
30	10	120	5	20	20	360	70	100	6				10	30	20		10	10
100	60	120	35	50	20	120	100	120	25	5		10	5	120	20	36	24	30
100	80	120	30	70	30	100	100	100	30	2	5	10	5	120	20	10	12	50
50		50	10			120	50	60	10	1			10	30	5		5	10
50		50	10			120	50	60	10	1			10	30	5		5	5
50		50	10			120	50	60	10	1			10	30	5		5	3
1000	400	480	500	500	600	2400	600	1500	1248	150	10	240	100	800	500	600	380	100
1000	300	480	50		20	2000	240	600	96	20	25	10	100	200	100	24	300	100
1000	100	360	50		40	2000	300	600	144	30	10		100	200	50	50		100
100	50	60				120	50	100	20	12			100	10			10	30
150	50	80	100	120	30	60	300	150	96	10	5	20	20	10	50	12	50	20
100		60				24	40	300	10					5			30	10
100		60	50			24	40	200	90	1				5	50	24		50
300	60	120	300	240	30	54	400	1000	360	20	20	60	100	50	200	80	200	50
300	20	60	200	60	20	24	240	500	60	1	8	5	100	50	60	120	350	50
500	240	120	200	120	50	600	400	800	576	50	10	96	100	200	100	300	200	100
200	60	180	100	240	30	120	240	500	96	5	25	60	100	160	100	30	200	50
200	60	200	300		30	600	700	400	200	100	15	50	100	1000	200	600	400	100
300	30	120				120	10	100	30	40	10		100	400		300	400	50
500	1200	960	1000	1500	900	960	100	1500	3456	200	15	700	200	340	1000	600	1000	500
500	50	50	100	60	30	360	300	3000	80		15	10	200	20	50	72	500	100
100	60	50	15	120	30	80	100	1000	40	20	10	10	50	20	30	30	200	20
500	100	120	200	300	40	360	400	1000	120	20	20	50	50	600	1000	60	1000	50
250	600	600	1000	500	500	360	400	1000	850	80	20	120	100	1000	1000	700	2000	50
250	50	240	50	320	10	360	300	1000	50	10	10		100	200	1000	120	1000	50
150	50	120	100		10	240	300	200	40			12	100	40	50	480	200	20
300	200	500	200	120	150	720	50	500	300	40	20	300	20	160	500	36	300	100
200	50	120	80	240	10	120	50	500	60	20	20	36	50	20	500	12	200	50
10000	100	100	200	1300	100		200	5000	3500	120	30	24	50	1000	1200	2400	3000	500
100	150	240	50	240	20	120	200	300	144		10	40	50	240	300	24	200	50
250	150	120	300	500	40	180	200	300	60	24	25	60	100	50	300	30	500	50
250	100	120	10	180	24	600	25	400	60	24	10	30	20	240	500	30	350	50
100	100	120	1000	400	240	120	25	2000	90	24	15	20	100	120	800	1200	1000	500
30		20	30	30	5	36	200	100	4	2		3	20	20	10	4	20	10
30	20	60	10	30	50	60	200	100	60	4	5	5	20	30	20	10	20	10
20		60	10		10	48	200	100	40	4			20	40	20	10	20	10
100	80	120	20	24	20	240	120	500	48	4	10	15	100	60	500	12	300	50
500	100	350	300	450	100	360	120	750	192	16	10	25	100	120	300	60	300	20
100		120	50		12	60	120	100	25			10	100	120	100	24		10
20	20	120	10		30	180	100	300	15	2		10	100	30	30		200	30
200	50	60	10	120	20	60	400	300	144	3		10	100	60	300	6	200	30
20	100	120	30	70	20	240	400	500	200	4	5	15	10	80	100	20	200	50
500	100	120	100	200			400	500	110	12	5		10	100	1000		300	10
6000	2100	5000	2000	720	400	6000	400	6000	1500	120	100	300	200	5000	2500	4000	200	1000
300	20	250	100		100	600	350	700	50	12	50	80	200	60	1000		300	50
150	20	20	10	10	5	120	100	300	30	5		12	200	20	100	5	300	15
2000	150	200	200	360	200	600	10	1000	576	60	5	12	100	150	100	20	4000	500
300	100	240	10	72	50	360	400	600	240	3	20	240	100	80	100	60	200	30
200		50	25		10	120	150	300	90	1			100	15	50	36	200	50
20	120	120	80	72	20	240	200	300	120	12		24	50	140	50	48	200	30
500	150	120	300	200	50	240	200	1000	200	24	15		100	340		60	400	60
500	40	60	200	10	10	120	200	500	290	5	24	24	100	30	20		400	60
500	50	60	100	58	20	180	500	500	120		10	24	100	120		36	300	20
500	50	120			40	360	300	200	192	24			100	120			300	20
500	150	360	500	50	200	600	100	1000	300	2	5	12	100	120	100	1500	1000	100
500	180	240	500	50	100	720	50	1000	150	1	5		100	120	150	2000	1000	100
500	100	240	200	20	400	600	50	1000	120	1	10	20	100	240	300	3600	1000	50
500	100	120	500	10	20	720	50	500	40				100	20	100		1000	50
50	50	240	300	72	20	48	50	500	50	6		48	100	60	500	60	400	50
50	50	240	300		20	60	350	500	140	6		48	100	60	500	60	400	50

30	20	100	100		2937	R\$ 14,00	R\$ 41.118,00
12	20	100			2360	R\$ 5,70	R\$ 13.449,15
30		50	200		3309	R\$ 2,74	R\$ 9.066,11
12	20	50	100		2550	R\$ 4,25	R\$ 10.836,65
12	10	100	100		2219	R\$ 3,53	R\$ 7.832,01
12	20	30	50		1221	R\$ 30,05	R\$ 36.691,05
50		500	300		4747	R\$ 4,92	R\$ 23.352,78
50	20	200			3653	R\$ 8,74	R\$ 31.928,09
50	20	200			3834	R\$ 11,45	R\$ 43.893,58
50		500	50		3208	R\$ 14,72	R\$ 47.215,87
50	100	500	600		10760	R\$ 3,15	R\$ 33.894,63
50	100	500	600		11189	R\$ 3,64	R\$ 40.728,69
12		1000	200		5137	R\$ 2,00	R\$ 10.274,00
12		1000	200		5038	R\$ 1,62	R\$ 8.161,56
12		1000	200		4697	R\$ 2,10	R\$ 9.863,70
12	20	200	50		2477	R\$ 9,86	R\$ 24.425,19
30	20	200	100		2970	R\$ 10,37	R\$ 30.798,90
12	10	300	100		1995	R\$ 7,10	R\$ 14.167,34
12	10	300	100		1863	R\$ 14,50	R\$ 27.019,30
12	10	300	100		1898	R\$ 19,50	R\$ 37.001,25
12	10	300	100		2118	R\$ 14,39	R\$ 30.470,83
30	50	200	300		4417	R\$ 1,32	R\$ 5.829,78
30	50	200	200		3265	R\$ 3,19	R\$ 10.414,71
12	10	100	20		1536	R\$ 4,35	R\$ 6.679,86
12	10	100	20		1585	R\$ 4,03	R\$ 6.387,95
12		100			1214	R\$ 5,57	R\$ 6.764,21
240	100	500	2000		44515	R\$ 4,24	R\$ 188.742,75
12		1000	500		16702	R\$ 7,40	R\$ 123.597,76
	24	1000	500		15111	R\$ 5,87	R\$ 88.699,81
		100	30		1844	R\$ 8,02	R\$ 14.785,67
4	10	50	100		3258	R\$ 20,41	R\$ 66.499,86
		10	30		1700	R\$ 13,66	R\$ 23.215,17
	30		50		2649	R\$ 23,30	R\$ 61.717,04
	250		100		8680	R\$ 11,89	R\$ 103.206,39
3	50	20	100		5865	R\$ 14,31	R\$ 83.931,01
120	150	1000	600		19775	R\$ 5,31	R\$ 105.003,66
12	60	500	200		9647	R\$ 8,00	R\$ 77.176,00
436	500	500	300		13949	R\$ 2,06	R\$ 28.735,15
		500	300		6501	R\$ 1,67	R\$ 10.856,67
240	500	2000	500		57603	R\$ 1,40	R\$ 80.643,64
	20	100	100		10272	R\$ 17,80	R\$ 182.838,04
8	50		100		3408	R\$ 6,74	R\$ 22.968,57
12		1000	600		13884	R\$ 2,50	R\$ 34.710,50
240	600	1500	600		35514	R\$ 0,65	R\$ 23.083,78
		700	600		19555	R\$ 2,28	R\$ 44.584,72
		200	100		6723	R\$ 36,16	R\$ 243.110,91
	50	500	500		11394	R\$ 2,47	R\$ 28.142,69
		500	100		5410	R\$ 8,54	R\$ 46.199,69
120	500	1000	5000		147495	R\$ 2,81	R\$ 414.459,83
	50	200	150		6972	R\$ 8,54	R\$ 59.539,17
12		200	100		7568	R\$ 2,09	R\$ 15.817,12
120		500	500		11333	R\$ 2,48	R\$ 28.106,58
100		2000	1800		23868	R\$ 1,88	R\$ 44.871,46
	5	5	50		1120	R\$ 143,69	R\$ 160.904,06
	10	30	50		1944	R\$ 46,56	R\$ 90.498,67
	10	30	50		1612	R\$ 21,95	R\$ 35.372,43
	100	20	200		5732	R\$ 3,72	R\$ 21.323,41
240	100	1000	300		12260	R\$ 3,94	R\$ 48.302,43
	30	200	100		2999	R\$ 3,63	R\$ 10.884,92
	20	200	300		3430	R\$ 5,97	R\$ 20.475,91
	50		100		5196	R\$ 8,00	R\$ 41.571,20
12	10	200	300		5964	R\$ 5,92	R\$ 35.308,06
		500	300		10768	R\$ 3,22	R\$ 34.672,64
1100	1500	8000	6		154018	R\$ 2,38	R\$ 366.561,89
20	100	1000	200		12889	R\$ 2,85	R\$ 36.732,80
30	10	50	20		2595	R\$ 21,34	R\$ 55.375,17
12	50	2000	300		21493	R\$ 67,55	R\$ 1.451.845,40
	20	50	300		8621	R\$ 4,15	R\$ 35.775,91
	12		100		3815	R\$ 44,35	R\$ 169.186,38
12	10	50	300		5102	R\$ 8,00	R\$ 40.814,40
48	30		200		12245	R\$ 4,72	R\$ 57.797,34
	10		200		7083	R\$ 17,90	R\$ 126.783,91
60	200	300	20		6321	R\$ 18,40	R\$ 116.299,04
		300	20		7557	R\$ 6,14	R\$ 46.399,98
120	100	2000	300		19139	R\$ 30,82	R\$ 589.860,90
60	50	2000	300		18872	R\$ 31,53	R\$ 595.021,55
	12	2000	200		20276	R\$ 13,65	R\$ 276.771,50
		2000	300		14334	R\$ 188,24	R\$ 2.696.250,98
	24	50	100		5388	R\$ 2,80	R\$ 15.085,84
	24	50	100		6191	R\$ 3,47	R\$ 21.482,08

15/2024	150	Silicone líquido automotivo com carnaúba utilizado para limpar, hidratar e recuperar aparência de borrachas e plásticos e evitar ressecamento. Embalagem 1 litro.	LI	UN	250933	219	2188	250933	219
15/2024	151	Soda caustica, escamas brancas, embalagem (pote plástico) com 1kg	UN	UN	603517	538	5376	472190	538
15/2024	152	Solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo. Frasco com 500 ml.	FR	UN	382738	1911	19108	382738	1911
15/2024	153	Tela para micrófona	UN	UN	326030	389	3890	326030	389
15/2024	154	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas Aplicação: Interfolhado, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Largura: 21 CM, Características Adicionais: Resistente A Tração, Sem Fragrância , Tipo Folha: 2 Dobras. Pacote com 1000 folhas	PC	UN	417287	2301	23010	417287	2301
15/2024	155	Vassoura para vaso sanitário piaçava com cabo de madeira.	UN	UN	355565	329	3294	355565	329
15/2024	156	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari.	UN	UN	285634	555	5545	318938	555
15/2024	157	Vassoura, material em pelo sintético, com cabo em madeira revestido com material plástico, cabo rosqueável. Dimensões aproximadas de 31 x 12 x 7 cm.	UN	UN	285634	501	5012	446269	501
15/2024	158	Pilha Tamanho: Média, Modelo: C. Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1.5 V (pacote com 2 unidades)	PC	UN	419862	336	3359	419862	336
15/2024	159	Saco plástico transparente de polietileno - Saco Plástico 6/7CM X 24/25CM – Pacote com 1000 unidades.	PC	UN	395470	284	2842	398513	284
15/2024	160	Disco Laser, Tipo: DVD+ R, Capacidade:4,7 GB, Duração :120MIN, Aplicação: Gravação, Característica Adicionais: Velocidade de Gravação 8x	UN	UN	412019	122	1218	412019	122
15/2024	161	Carimbo, Material Corpo: Polímero, Material Base: Borracha, Tipo: Automático Printer C50.	UN	UN	455092	133	1331	457601	133
15/2024	162	Quadro Cortiça Moldura alumínio 120x90cm.	UN	UN	288694	93	930	271430	93
15/2024	163	Reforço autoadesivo	UN	UN	412674	320	3197	412674	320
15/2024	164	Toner HP 55A P3015DN original cor preta	UN	UN	486017	25	252	486017	25
15/2024	165	Toner HP W1330X 330X 408DN original cor preta	UN	UN	486017	24	236	485705	24
15/2024	166	Toner hp q2612AB 12 A original cor preta	UN	UN	486017	25	246	439425	25
15/2024	167	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício tamanho (C X L) 420 X 297mm, gramatura 90g/M2, cor branco, característica ADICIONAL: ph ALCALINO.	UN	UN	474050	1073	10728	461836	1073
15/2024	168	Kit 04 refil de tinta, cores: amarelo, magenta, azul, preto para impressora EPSON	UN	UN				464978	0
15/2024	169	Pasta térmica para uso em processadores	UN	UN				475192	0
15/2024	170	Bateria de lítio CR2032 - Moeda	UN	UN				478026	0
15/2024	171	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos , Apresentação: Spray	UN	UN				410257	31
15/2024	172	Papel Fotográfico Glossy Brilhante. Tamanho A4. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180g/m². Resistência a impressão digital. Caixa com 50 unidades.	CX	UN				451897	1
15/2024	173	Envelope azul marinho liso, 16 cm x 22 cm, 5g. Tipo de fechamento: aba. Pacote 50 un.	UN	UN				470402	1
15/2024	174	Plástico Para Plastificação A4 220x307 0.05mm 100 un.	PC	UN				276166	0
15/2024	175	Etiqueta Inkjet+Laser Transparente Carta 0080(folha com trinta adesivos) Caixa com 25 unidades.	CX	UN				203511	0
15/2024	176	Papel A4 Opaline Branco 180g. - Pacote com 50 Folhas	PC	UN				253132	1
15/2024	177	Detergente Composição: Tensoativos Anfílicos, Agentes Antiredepositantes , Aplicação: Lavagem De Roupas, Aroma: Neutro , Características Adicionais: Baixo Teor De Espuma , Aspecto Físico: Líquido	LT	UN	390358			390358	21
15/2024	178	Amaciante De Roupa 1 LITRO Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante. , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	LT	UN	234324			234324	6
15/2024	179	Porta-Papel Higiénico Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Dobradica E Fechadura , Formato: Redondo, Tipo: Para Rolo De 800 Metros	UN	UN	431183			431183	5
15/2024	180	Ancinho Jardnagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	UN	UN	601864			601864	20
15/2024	181	Espiral Encadernação Material: Plástico , Diâmetro: 29 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Branca	UN	UN	462870			462870	200
15/2024	182	Prendedor De Crachá Material: 100% Poliéster , Comprimento: 80 CM, Largura: 1 MM, Tipo: Redondo, Espessura: 1 MM, Componentes Adicionais: Prendedor Tipo Jacaré	UN	UN	419168			419168	100
15/2024	183	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Pvc , Tipo: Bomba De Sucção , Comprimento Cabo: 50 Cm	UN	UN	613248			613248	5
15/2024	184	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az , Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	UN	UN	616996			616996	40
15/2024	185	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Sintética , Material Cepa: Madeira Revestido Com Metal , Comprimento Cepa: 27 CM, Características Adicionais: Angulada, Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 17 Cm , Largura Cepa: 4 Cm	UN	UN	421698			421698	20
15/2024	186	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Simples , Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Cor: Verde , Características Adicionais 1: Com Canaleta Na Mesma Cor Da Pasta	UN	UN	392381			392381	50
15/2024	187	Alcool Isopropilico Concentração: 70% V/V , Apresentação: Loção Alcoólica Em Espuma , Característica Adicional: C/ Emoliente E Umectante. Embalagem 1 litro.	LT	UN	407762			407762	30
15/2024	189	Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico , Comprimento: 105 MM, Tipo: Garra , Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Características Adicionais: Haste 9 Cm, Capacidade 600 Folhas , Cor: Branca	UN	UN	402726			402726	200
15/2024	190	CARTUCHO PRETO CANON BK GI-190 135 ML	UN	UN				466583	1
15/2024	191	CARTUCHO PRETO CANON M GI-190 135 ML	UN	UN				466581	1
15/2024	192	CARTUCHO PRETO CANON Y GI-190 135 ML	UN	UN				466580	1
15/2024	193	CARTUCHO PRETO CANON C GI-190 135 ML	UN	UN				466582	1
15/2024	194	VASSOURA PIAÇAVA DOMÉSTICA NUMERO 3	UN	UN				318939	30

Nº ATA

CNPJ

NOME

ENDEREÇO E CONTATO



Documento assinado digitalmente

PAULA SEVERO LOPES

Data: 29/10/2024 15:54:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>